
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 151.354.569,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 151.354.569,32 (Cento e Cinquenta e Um Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	304.455,00
151011339115037590 - SECULT	0301	449051	7.500.000,00
151011339215038841 - SECULT	0301	334041	200.000,00
151011339215038841 - SECULT	0301	444041	300.000,00
161011212215097603 - SEDUC	0306	449051	6.033.920,63
161011236315018530 - SEDUC	0306	449051	8.680.311,31
171022884500003066 - Enc. SEFA	6301	459065	4.567.158,52
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	9.005.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0301	449051	40.986.441,28
291012678214867432 - SETRAN	0301	449051	28.745.054,39
431010824415057678 - SEASTER	0306	449052	1.394.785,04
431010824415057678 - SEASTER	6301	339030	39.248,80
431010824415058397 - SEASTER	0306	449052	46.572,68
431010824415058397 - SEASTER	6301	339039	15.000,00
431010824415058863 - SEASTER	0306	449052	2.535.427,07
431010824415058863 - SEASTER	6301	449052	23.466,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	550.000,00
562012145115087552 - ITERPA	0623	449051	568.045,75
572012012212974668 - EMATER	0301	339030	1.650.000,00
572012012212978338 - EMATER	0301	339033	7.022.000,00
572012012212978338 - EMATER	0301	339039	2.007.215,93
572012060614918711 - EMATER	0301	339014	70.000,00
572012060614918711 - EMATER	0301	339030	1.118.083,34
572012060614918711 - EMATER	0301	339039	5.417.417,06
572012060614918712 - EMATER	0301	449051	5.843.038,69

572012060614918712 - EMATER	0301	449052	12.996.968,28
901011030215078288 - FES	0349	339030	3.734.959,55
TOTAL			151.354.569,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.875, DE 24/02/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.